

## **ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2020.**

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, de Nossa Senhor Jesus Cristo, no Plenário Vereador Antônio Pereira dos Santos do Palácio José Vieira Machado, sede do Poder Legislativo do Município de Unaí (MG), situado na Avenida Governador Valadares, n.º 594, Centro desta cidade, ocorreu Reunião da Câmara Municipal de Unaí, reunião especialmente convocada para deliberação Plenária acerca do **Ofício n.º 119/2020/Gabin**, de 10 de julho de 2020, de autoria do Prefeito Municipal de Unaí (MG), José Gomes Branquinho. **PRESIDÊNCIA:** Vereador Paulo Cesar Rodrigues (DEM). **Horário de Início: 14h10min.** **QUÓRUM DE ABERTURA:** constatada a presença dos quinze Vereadores a seguir: Paulo Cesar Rodrigues (DEM), Silas Professor (PSDB), Valdmix Silva (PSDB), Olímpio Antunes (DEM), Alino Coelho (PSDB), Andréa Machado (CIDADANIA), Carlinhos do Demóstenes (CIDADANIA), Eugênio Ferreira (SOLIDARIEDADE), Ilton Campos (SOLIDARIEDADE), Paulo Arara (PSD), Petrônio Nego Rocha (AVANTE), Professor Diego (CIDADANIA), Shilma Nunes (PSD), Tião do Rodo (PSDB) e Valdir Porto (CIDADANIA), nenhuma ausência. Registrado que os Vereadores: Silas Professor (PSDB) e Tião do Rodo (PSDB) participariam desta Reunião remotamente, por videoconferência, por intermédio da rede mundial de computadores, internet e que já estavam do outro lado (online) acompanhando os trabalhos. **ABERTURA.** Verificado o quórum regimental o senhor Presidente declarou aberta a reunião; sob a proteção de Deus e em nome do povo unaiense iniciou os trabalhos. **PRIMEIRA PARTE: SUMÁRIO:** considerando que o Vice-Presidente, Vereador Silas Professor (PSDB), estava participando remotamente; considerando que o Primeiro Secretário, Vereador Valdmix Silva (PSDB), estava no Exercício da Vice-Presidência; o Segundo Secretário, Vereador Olímpio Antunes (DEM), procedeu às leituras no decorrer desta Reunião. De início procedeu à leitura bíblica retirada do Livro dos Salmos, Capítulo 50, Versículos 3-4. 8-9. 12-13. 17. Em seguida o Segundo Secretário, Vereador Olímpio Antunes (DEM), procedeu à leitura do Edital n.º 34, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre a convocação dos membros da Câmara Municipal de Unaí para apreciar o **Ofício n.º 119/2020/Gabin**, de 10 de julho de 2020, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que convoca sessão legislativa extraordinária. Em seguida o senhor Presidente procedeu à leitura de texto informativo para **esclarecimentos quanto às disposições regimentais em relação à instalação e funcionamento de Sessão Legislativa Extraordinária no âmbito desta Câmara Municipal de Unaí (MG)**, oportunidade em que leu o seguinte texto: “*Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992 (Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí). Art. 14. .... § 3º A Convocação de Sessão Legislativa Extraordinária da Câmara é feita: I – pelo seu Presidente, em caso de decretação de estado de emergência, calamidade pública, intervenção estatal ou para o compromisso e posse do Prefeito e do Vice-Prefeito; e II – pelo Prefeito, pelo Presidente ou a requerimento da maioria absoluta dos membros, em caso de urgência ou interesse público relevante, em todas as hipóteses deste inciso com a aprovação da maioria absoluta. III - ..... § 4º Na Sessão Legislativa Extraordinária a Câmara somente delibera sobre a matéria objeto da convocação. § 5º A Sessão Legislativa Extraordinária será instalada após a prévia publicação do edital de sua convocação, em local de costume da Câmara e não se prolongará além do prazo estabelecido para seu funcionamento, podendo encerrar-se juntamente com a apreciação final da matéria que ensejou a convocação.*” Em seguida o senhor Presidente anunciou que passaria para a Ordem do Dia. **SEGUNDA PARTE: ORDEM DO DIA:** Deliberação do Ofício n.º 119/2020/Gabin, de 10 de julho de 2020. **Horário de início: 14h16min.** Constatada a presença dos quinze

Vereadores a seguir: Paulo Cesar Rodrigues (DEM), Silas Professor (PSDB), Valdmix Silva (PSDB), Olímpio Antunes (DEM), Alino Coelho (PSDB), Andréa Machado (CIDADANIA), Carlinhos do Demóstenes (CIDADANIA), Eugênio Ferreira (SOLIDARIEDADE), Ilton Campos (SOLIDARIEDADE), Paulo Arara (PSD), Petrônio Nego Rocha (AVANTE), Professor Diego (CIDADANIA), Shilma Nunes (PSD), Tião do Rodo (PSDB) e Valdir Porto (CIDADANIA), nenhuma ausência. Registrado que os Vereadores: Silas Professor (PSDB) e Tião do Rodo (PSDB) estavam participando desta Reunião remotamente, por videoconferência, por intermédio da rede mundial de computadores, internet. O senhor Presidente reiterou que o **Ofício n.º 119/2020/Gabin**, de 10 de julho de 2020, de autoria do Prefeito Municipal de Unaí (MG), José Gomes Branquinho, convoca, em regime de urgência, sessão legislativa extraordinária, nos termos do Regimento Interno desta Casa, bem como nos termos da Lei Orgânica do Município de Unaí (MG), para fins de apreciação de matéria (Projeto de Lei) de relevante interesse público, sendo ela o **Projeto de Lei n.º 34/2020**, de autoria do Prefeito Municipal de Unaí (MG), senhor José Gomes Branquinho, que institui Gratificação Extraordinária aos servidores da Saúde, que especifica, durante a vigência da calamidade de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências. De início intervieram os **Vereadores: Eugênio Ferreira (SOLIDARIEDADE), Petrônio Nego Rocha (AVANTE) e Ilton Campos (SOLIDARIEDADE)**. Em resumo, em sua manifestação o **Vereador Eugênio Ferreira (SOLIDARIEDADE)** requereu ao senhor Presidente que concedesse a entrada e permanência no recinto deste Plenário da Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais Ativos e Inativos de Unaí – Sindismaiu –, senhora Sandra Mara Dias Caproni, bem como a Presidente do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias de Unaí e Região (SINDACS/ACE), senhora Dirce Aída Francisco Ribeiro Melo, para que pudessem acompanhar a realização desta Reunião posto que o Projeto de Lei a ser deliberado nesta Sessão Legislativa Extraordinária trata-se de gratificação a ser concedida a profissionais servidores públicos da área da saúde de Unaí (MG). Em breve manifestação o **Vereador Petrônio Nego Rocha (AVANTE)** indagou o senhor Presidente sobre se abriria prazo e se abriria o Serviço de Protocolo desta Casa para possibilitar a apresentação de emenda ao projeto de lei (**Projeto de Lei n.º 34/2020**) objeto dessa Sessão Legislativa Extraordinária ora convocada, pelo que ouviu do senhor Presidente de que sim. Em resumo, em sua manifestação o **Vereador Ilton Campos (SOLIDARIEDADE)** registrou o seu protesto diante do senhor Presidente em relação a descumprimento do prazo regimental de 24 horas de antecedência para convocação de Reunião Extraordinária. Conforme disse (Ilton) foi notificado da realização desta Reunião às 15h25min. Pediu que constasse desta Ata a sua manifestação e, asseverou, ainda, acerca do fato de o senhor Presidente ter expedido Portaria (referindo-se à Portaria n.º 4.412, de 6 de julho de 2020 e à Portaria n.º 4.414, de 7 de julho de 2020) suspendendo os trabalhos presenciais e fechando o recinto das instalações deste Poder Legislativo, conforme disse, na intenção de mitigar os efeitos da pandemia do novo Coronavírus, Covid-19, no Município de Unaí (MG) e para evitar a propagação do vírus em razão do crescente número de casos positivos no âmbito desta Câmara Municipal de Unaí e que sem revogar referida Portaria convocou esta Reunião, atendendo o senhor Prefeito Municipal. Em seguida interveio o **Vereador Valdir Porto (CIDADANIA)** arguiu e afirmou ser favorável ao Ofício do Prefeito Municipal de Unaí (MG), José Gomes Branquinho (referindo-se ao Ofício n.º 119/2020/Gabin, de 10 de julho de 2020) para que ocorra Reunião. O senhor Presidente ressaltou a informação de que há Vereadores, assessores e alguns servidores estão trabalhando de forma remota, mas, que o Setor de Protocolo desta Casa está aberto

e funcionando e que se alguma pessoa quiser protocolar alguma coisa é possível, menos proposição, conforme disse. Interveio **o Vereador Ilton Campos (SOLIDARIEDADE)** e argumentando defendeu a deliberação de emendas apresentada ao Projeto de Lei n.º 34/2020, objeto da Sessão Legislativa Extraordinária ora em discussão. Concedido uso da palavra manifestou o Vereador **Petrônio Nego Rocha (AVANTE)**, que, também, defendeu a apreciação de emendas ao Projeto de Lei n.º 34/2020 objeto da Sessão Legislativa Extraordinária em discussão. Diante do conteúdo da fala do Vereador Petrônio Nego Rocha (AVANTE), em sua manifestação o Vereador **Tião do Rodo (PSDB)** pediu que a discussão fosse voltada para a deliberação acerca da possível instalação de Sessão Extraordinária e para a deliberação da matéria que lhe motivou. Interveio **o Vereador Petrônio Nego Rocha (AVANTE)** em réplica à manifestação do Vereador Tião do Rodo (PSDB). Interveio **o Vereador Tião do Rodo (PSDB)** em tréplica para aclarar as questões postas pelo Vereador Petrônio Nego Rocha (AVANTE). Ao responder às críticas externas publicadas em redes eletrônicas sociais e outras mídias e às críticas internas colocadas por parte de Vereadores quanto ao chamado “fechamento” desta Casa, **o senhor Presidente, Vereador Paulo Cesar Rodrigues (DEM)**, informou que, atualmente, esta Câmara Municipal conta com 7 (sete) servidores contaminadas pelo Coronavírus, Covi-19, sem contar as famílias e que por isso teve de tomar providências, entre elas fechar esta Casa, fazer uma limpeza geral e pedir a todos que fizessem exames relacionados. Informou que na ocasião foi procurado por representantes da Gerência Regional da Saúde, GRS, (MG) em Unaí posto que queriam saber a respeito da real situação que ocasionou o “fechamento” desta Casa. Afirmou que na oportunidade a Secretaria Municipal da Saúde de Unaí (MG) reconheceu como acertada a providência tomada. Continuando o senhor Presidente, Vereador Paulo Cesar Rodrigues (DEM), informou que foi orientado pelo Jurídico desta Casa de sua responsabilidade perante a Casa, quando, então, citou o artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em vigor, de onde é extraído o seguinte texto: “*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*”. Citou, ainda, o artigo 267 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, de onde é extraído o seguinte texto: “*Art. 267 - Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos: Pena - reclusão, de dez a quinze anos. § 1º - Se do fato resulta morte, a pena é aplicada em dobro. § 2º - No caso de culpa, a pena é de detenção, de um a dois anos, ou, se resulta morte, de dois a quatro anos.*”. Em sua manifestação **a Vereadora Shilma Nunes (PSD)** registrou o seu posicionamento favorável ao Ofício do senhor Prefeito Municipal (**Ofício n.º 119/2020/Gabin**, de 10 de julho de 2020), argumentou sobre outros assuntos e, também, defendeu a deliberação de emenda apresentada ao Projeto de Lei n.º 34/2020 objeto da Sessão Legislativa Extraordinária ora em discussão. Em sua manifestação **o Vereador Paulo Arara (PSD)** registrou o seu voto favorável referido Ofício do senhor Prefeito Municipal, teceu outros comentários e defendeu a deliberação de emenda ao Projeto de Lei n.º 34/2020 objeto da Sessão Legislativa Extraordinária. Concedido uso da palavra, novamente, manifestou **o Vereador Ilton Campos (SOLIDARIEDADE)**. Na oportunidade o Vereador Ilton Campos (SOLIDARIEDADE) afirmou que foi proibido o recebimento da emenda apresentada por Vereadores no Setor de Protocolo desta Casa. Teceu críticas sobre outros assuntos e defendeu a deliberação de emenda apresentada ao Projeto de Lei n.º 34/2020 objeto da Sessão Legislativa Extraordinária ora em discussão. Na ocasião o Vereador Ilton Campos (SOLIDARIEDADE) acusou o senhor Presidente de não

defender este Poder Legislativo e estar vendendo a própria moral para defender o trabalho de sua filha (Paulo) lotada no âmbito da Prefeitura Municipal de Unaí (MG) ocupando cargo de confiança. Ao responder o Vereador Ilton Campos (**SOLIDARIEDADE**) **o senhor Presidente** afirmou que, quando da ocasião do governo do Ex-Prefeito Delvito Alves em Unaí (MG), também, o Vereador (Ilton) tinha a sua esposa (Iolanda da Silva Marra), que por sua vez tinha cargo efetivo e ocupava cargo de confiança e que o Vereador Ilton Campos (**SOLIDARIEDADE**) tinha, ainda, mais 3 (três) cargos de confiança na Prefeitura Municipal de Unaí, o que, segundo afirmou, outrora foi demonstrado por documentos. O senhor Presidente afirmou que o Vereador Olímpio Antunes (DEM) era Ex-Secretário de Governo naquela ocasião. Diante de protesto do Vereador Ilton Campos (**SOLIDARIEDADE**) o senhor Presidente passou a palavra a outro Vereador para encaminhar a votação. Manifestou **o Vereador Eugênio Ferreira (SOLIDARIEDADE)**. Em sua fala o Vereador Eugênio Ferreira (**SOLIDARIEDADE**) agradeceu o senhor Presidente pelo fato de atendido a solicitação e ter concedido entrada, a presença e permanência das representantes de categorias de servidores, senhoras: Sandra Mara Dias Caproni e Dirce Aída Francisco Ribeiro Melo, para que, pelo menos elas, pudessem acompanhar a realização desta Reunião, conforme solicitado. O Vereador Eugênio Ferreira (**SOLIDARIEDADE**) registrou o seu voto favorável ao pedido do senhor Prefeito Municipal de Unaí (MG), senhor José Gomes Branquinho. Registrado que o projeto de lei encaminhado pelo Prefeito Municipal de Unaí (MG), senhor José Gomes Branquinho, alcança, apenas, uma pequena porcentagem dos servidores da Área da Saúde de Unaí (MG). Apontou para a necessidade de uma emenda ao referido projeto de lei para que contemple mais servidores. Argumentou e, entre outros, afirmou que há muitos que trabalham na linha de frente de combate ao Coronavírus e que não estão sendo contemplados. Afirmou, ainda, que o Prefeito Municipal poderia pagar o teto de 40% (quarenta porcento) de adicional de insalubridade a esses profissionais. Manifestou **o Vereador Professor Diego (CIDADANIA)**. Em sua fala disse ter recebido muitas ligações e mensagens. Afirmou ser um momento difícil. Parabenizou e agradeceu todos os profissionais/servidores da Área da Saúde de Unaí (MG). Argumentou afirmando no sentido de que esta gratificação que será votada é direcionada para quem trabalha na linha de frente de combate ao Coronavírus, mas, que há muitos servidores da Área da Saúde de Unaí (MG) que não querem trabalhar na linha de frente de combate ao Coronavírus. Adiante afirmou que, caso tenha legalidade na emenda para estender a gratificação a todos, que é favorável à ela. Manifestou **o Vereador Carlinhos do Demóstenes (CIDADANIA)** registrando o seu voto favorável ao Ofício ora em discussão e ao referido projeto de lei que trata da concessão da gratificação. Afirmou que buscado a concessão do teto da insalubridade, a empresa responsável não concedeu. Manifestou **o Vereador Valdir Porto (CIDADANIA)**. Na sua fala o Vereador Valdir Porto (CIDADANIA) afirmou que, ao contrário do que muitas pessoas têm falado, chegou e irá chegar recursos para o Município de Unaí (MG) da ordem de R\$25.473.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais) para ser aplicado no Área da Saúde de Unaí (MG). Afirmou haver em Unaí (MG) um conluio, o que chamou de “panelinha” para beneficiar apenas algumas categorias. Continuando citou a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e citou a Lei 14.023, de 8 de julho de 2020, quando, então afirmou que entre as cerca de 30 (trinta) categorias de profissionais da Área da Saúde consideradas essenciais e que trabalham na linha de frente de combate ao Coronavírus estão citadas nessa Lei (Lei 14.023/2020) a categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e a categoria dos Agentes de Combate às Endemias. O Vereador Valdir Porto (CIDADANIA) afirmou ser favorável ao Ofício (**Ofício n.º**

**119/2020/Gabin**, de 10 de julho de 2020) para oportunizar que possam ser discutidos a emenda parlamentar e o próprio projeto de lei objeto da Sessão Legislativa Extraordinária. Interveio o **Vereador Ilton Campos (SOLIDARIEDADE)**. Em sua manifestação ao responder à fala colocada pelo senhor Presidente, Vereador Paulo Cesar Rodrigues (DEM), no decorrer desta Reunião, o Vereador Ilton Campos (SOLIDARIEDADE) afirmou que sua esposa (Iolanda da Silva Marra) é Servidora que ocupa cargo efetivo no Município de Unaí (MG) e que tem capacidade e que por isso foi Diretora de Unidade educacional. Afirmou não haver requerimento de sua parte (Ilton) solicitando cargo ou função para a sua esposa, momento em que incitou o Vereador Olímpio Antunes (DEM) a provar se há documento que comprove que ele (Ilton) pediu cargo ou função para a sua esposa. Continuando o Vereador Ilton Campos (SOLIDARIEDADE) dirigiu manifestação ao Vereador Olímpio Antunes (DEM) pedindo que o mesmo (Olímpio) explique o por quê de o Cartório de Garapuava (referindo-se ao Cartório de Paz, Notas e Registro Civil do Distrito de Garapuava, Município de Unaí (MG)) estar fechado e sobre o por quê d'ele (Olímpio) estar recebendo desta Casa em cheque e não estar recebendo em conta bancária. Reiterou pedindo para que traga documento e mostre provando que há pedido seu (Ilton) solicitando que fosse lotada qualquer pessoa de seu interesse (Ilton) na Prefeitura Municipal de Unaí (MG). Dirigindo-se ao senhor Presidente o Vereador Ilton Campos (SOLIDARIEDADE) requereu que seja solicitado do Vereador Olímpio Antunes (DEM) que o mesmo faça provar o que foi alegado quanto à sua pessoa (Ilton) e que responda (Olímpio) sobre o por quê de Cartório de Garapuava estar fechado e sobre o por quê de ele (Olímpio) estar recebendo desta Casa em cheque. Interveio o **Vereador Olímpio Antunes (DEM)** Em sua fala, ao responder às questões postas pelo Vereador Ilton Campos (SOLIDARIEDADE), o Vereador Olímpio Antunes (DEM) afirmou que o Cartório de Registro Civil e Notas do Distrito de Garapuava, Município de Unaí (MG), no qual trabalhou (Olímpio), está fechado porque veio o ocorrer o concurso e que infelizmente ele (Olímpio) não passou no concurso. Quanto às indicações para ocupação de cargos ou funções na Prefeitura Municipal de Unaí (MG) o Vereador Olímpio Antunes (DEM) afirmou que o Vereador Ilton Campos (SOLIDARIEDADE) tinha quatro indicações no governo do Ex-Prefeito Delvito Alves; afirmou que pode provar o que disse, posto que na época era (Olímpio) Secretário Municipal de Governo, momento, então, que citou os nomes: **I – Wenia Ruas Torres Santana**, Chefe da Divisão da Seleção de Pessoal e Desenvolvimento Funcional; **II – José Antônio da silva**, Chefe da Divisão de Receita Tributária; **III – Wilder José Braz Moreira de Assunção**, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Gerenciamento Social e **CIDADANIA** (atual assessor de gabinete do Vereador Ilton); **IV – José Antônio da Silva**, Chefe da Divisão de Receita e sua esposa, Diretora de Unidade Tributária e; **V –** sua esposa (do Vereador Ilton) **Iolanda da Silva Marra**, Diretora de Unidade Educacional. O Vereador Olímpio Antunes (DEM) afirmou que na época a ordem era para atender tudo que o Vereador (Ilton) pedisse e que, inclusive, liberou, pessoalmente (Olímpio), carro várias vezes para levar paciente dele (Ilton) para outras cidades. Interveio o **Vereador Ilton Campos (SOLIDARIEDADE)** asseverou querer prova, por escrito, do que fala o Vereador Olímpio Antunes (DEM). O senhor Presidente deu prosseguimento na deliberação da Ordem do Dia; **a) submetido à discussão e votação, em turno único, o Ofício n.º 119/2020/Gabin**, de 10 de julho de 2020, de autoria do Prefeito Municipal de Unaí (MG), José Gomes Branquinho, **foi aprovado por quinze votos favoráveis**, nenhum voto contrário, nenhuma abstenção e nenhuma ausência, na oportunidade usaram da palavra para encaminhar a votação os Vereadores: Valdir Porto (CIDADANIA), Ilton Campos (SOLIDARIEDADE), Petrônio Nego Rocha (AVANTE),

Shilma Nunes (PSD), Tião do Rodo (PSDB), Paulo Arara (PSD), Eugênio Ferreira (SOLIDARIEDADE) e Professor Diego (CIDADANIA). Registrado que os Vereadores: Silas Professor (PSDB) e Tião do Rodo (PSDB) declararam, cada qual, remotamente, por videoconferência, por intermédio da rede mundial de computadores, internet, voto favorável à aprovação do **Ofício n.º 119/2020/Gabin**, de 10 de julho de 2020. Na oportunidade diante da aprovação do Ofício n.º 119/2020/Gabin, de 10 de julho de 2020, o Segundo Secretário, Vereador Olímpio Antunes (DEM), leu o **Edital n.º 35, de 11 de julho de 2020**, que convoca os membros da Câmara Municipal de Unaí (MG) para a 2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. O senhor Presidente ressaltou a informação de que **com a aprovação do Ofício n.º 119/2020/Gabin**, de 10 de julho de 2020, de autoria do Prefeito, José Gomes Branquinho, nos termos regimentais, **os senhores Vereadores estavam convocados para a Segunda Sessão Legislativa Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura**, nos termos do Edital n.º 35, de 11 de julho de 2020. Registrado que pelo Edital n.º 35, de 11 de julho de 2020, os Vereadores da Câmara Municipal de Unaí (MG) foram convocados para a 2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, a instalar-se no dia 11 de julho de 2020 podendo, nos termos regimentais, encerrar-se juntamente com a apreciação final da matéria que ensejou a convocação, procedendo-se todos os trabalhos e reuniões previstos no Regimento Interno em prol da **apreciação do Projeto de Lei n.º 34/2020**, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que institui gratificação extraordinária aos servidores da saúde, que especifica, durante a vigência da calamidade de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid-19 – e dá outras providências. Em seguida o Segundo Secretário, Vereador Olímpio Antunes (DEM), leu o **Edital n.º 36, de 11 de julho de 2020**, que: convoca os Vereadores da Câmara Municipal de Unaí para a 1ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, a realizar-se no dia 11 de julho de 2020, às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), neste mesmo Plenário para discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei n.º 34/2020 de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que institui gratificação extraordinária aos servidores da saúde, que especifica, durante a vigência da calamidade de saúde pública decorrente do Coronavírus – Covid-19 – e dá outras providências; Edital que convoca os Vereadores desta Casa para a 2ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, a realizar-se no dia 12 de julho de 2020, às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), neste mesmo Plenário Vereador Antônio Pereira dos Santos, sede do Poder Legislativo para discussão e votação, em segundo turno, do Projeto de Lei n.º 34, de autoria do José Gomes Branquinho e; para discussão e votação, em turno único, do parecer que dá redação final ao mesmo Projeto de Lei n.º 34/2020, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho. Interveio o **Vereador Paulo Arara (PSD)** alegando **questão de ordem**. Em sua fala o Vereador Paulo Arara (PSD) argumentou e ao fim requereu ao senhor Presidente que colocasse para ser apreciada pelo Plenário a emenda parlamentar apresentada ao projeto de lei objeto da convocação dessa Sessão Legislativa Extraordinária. Interveio o **Vereador Ilton Campos (SOLIDARIEDADE)** questionando o senhor Presidente acerca do fato de o mesmo não ter anunciado a emenda parlamentar para deliberação. Questionou sobre a falta de assessoria jurídica para o desenvolvimento dos trabalhos, posto que os servidores estão afastados por estarem infectados pelo Coronavírus e questionou, ainda, sobre a possibilidade e como as senhoras Presidentes, representantes de Sindicatos, presentes no recinto do Plenário, poderiam apresentar emendas ao projeto de lei. O Vereador Ilton Campos (SOLIDARIEDADE) requereu ao senhor Presidente espaço antes da deliberação do

projeto de lei para manifestação da senhoras Presidentes, representantes de Sindicatos presentes no recinto. Ao responder o Vereador Ilton Campos (SOLIDARIEDADE) **o senhor Presidente** afirmou que em relação ao protocolo a pessoa deveria procurar a Servidora Sirley (referindo-se à Servidora Sirley Maria de Faria, Oficial de Atividades da Secretaria, então, Chefe do Serviço de Redação, Documentação e Arquivo desta Casa). Continuando o senhor Presidente afirmou que o pedido para uso da tribuna tem de ser feito 48 (quarenta e oito) horas antes. Quanto ao funcionamento do Setor Jurídico da Casa o senhor Presidente afirmou ter recebido orientação da Servidora Fernanda Souza Duque, até então e que, embora a mesma tenha feito exames, somente nesta data, há poucas horas, chegou lhe chegou o resultado confirmado que a Servidora Fernanda Souza Duque está contaminada e que por isso não está presente nesta Reunião. Na oportunidade o senhor Presidente afirmou que a Servidora Fernanda Souza Duque está grávida e por isso mais um motivo para estar afastada. Interveio **o Vereador Ilton Campos (SOLIDARIEDADE)** questionando o senhor Presidente sobre o fato de o mesmo, ainda, não ter recebido a emenda e sobre o consequente fato de referida Servidora não ter conhecimento do teor da citada emenda que, somente agora, será protocolada. Reiterou o fato de os servidores do Setor Jurídico desta Casa estarem todos afastados por motivo de infecção do Coronavírus. Ao responder o Vereador Ilton Campos (SOLIDARIEDADE) **o senhor Presidente** afirmou não serem todos os servidores do Setor Jurídico desta Casa que estão afastados por motivo de infecção do Coronavírus, instante em que informou que a Servidora Cristine (referindo-se a Ana Cristine Gonçalves Ulhôa) e a Servidora Neide (referindo-se a Neide Maria Martins de Melo) estão trabalhando em home office, de forma remota pelo fato de não poder estar trabalhando de forma presencial. Na ocasião o senhor Presidente ressaltou que a Servidora Cristine passou por cirurgia recentemente e que a Servidora Neide deu à luz uma criança recentemente e que por isso estão trabalhando, cada uma de sua casa. Interveio **o Vereador Valdir Porto (CIDADANIA)** e em meio a argumentação leu o disposto no Parágrafo único do artigo 238 do Regimento Interno desta Casa, de onde é extraído o seguinte texto: *“Art.238.... Parágrafo único. As emendas apresentadas, em primeiro e segundo turno, serão enviadas, juntamente com a matéria principal, à apreciação da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, devendo ser observado o prazo previsto no inciso II do artigo 133 desta Resolução para a emissão do parecer.”*. O Vereador Valdir Porto (CIDADANIA) ressaltou que referido prazo para a emissão do parecer é de 15 (quinze) dias, instante em que asseverou ao senhor Presidente que o mesmo não poderá colocar o Projeto de Lei n.º 34/2020 para discussão e votação sem antes ser deliberada a emenda apresentada. O Vereador Valdir Porto (CIDADANIA) pediu ao senhor Presidente que atente para o que lhe disse posto que era mandamento regimental. Afirmou que em havendo decisão monocrática do senhor Presidente quanto à negativa em receber e dar encaminhamento na emenda apresentada haverá recurso ao Plenário dessa decisão. Registrado que em paralelo à fala do Vereador Valdir Porto (CIDADANIA) o Vereador Ilton Campos (SOLIDARIEDADE), mesmo fora do microfone protestava contra as últimas decisões do senhor Presidente. Interveio **o Vereador Alino Coelho (PSDB)** e registrou a sua contrariedade diante da manifestação do Vereador Ilton Campos (SOLIDARIEDADE) pelo que pediu ao senhor Presidente que colocasse ordem no recinto do Plenário e que os debates fossem direcionados para a discussão da matéria da Ordem do Dia. Interveio **o Vereador Ilton Campos (SOLIDARIEDADE)** e afirmou que mesmo antes da votação já havia pareceres relacionados à matéria assinados, instante em que requereu que constasse essa sua fala em ata. Adiante, em meio à outras alegações, em seu protesto o Vereador Ilton Campos (SOLIDARIEDADE) afirmou tratar-se de um parecer

